RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:39 , sob o número W1RJ23700212879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 6FF4C4A.

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª, 7ª, 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial
Processo nº 1011807-07.2020.8.26.0161

LASPRO CONSULTORES LTDA. neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP n° 98628, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **VISÃO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELLI**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório de Atividades da Recuperanda**, referente ao período **junho de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG n° 786/2020 – TJ/SP.

72-1068 1.1. CT | LN / MM|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:39 , sob o número W1RJ23700212879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 6FF4C4A.

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4

Anexo I – Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais 7

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 7

II.1.1. Evolução do Ativo Total 8

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 8

II.1.3. Patrimônio Líquido 9

II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 9

II.3. Análise do Fluxo de Caixa 9

II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 10

II.5. Evolução Mensal de Colaboradores 10

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 11

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada e do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 11

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas 12

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 13

Anexo VI - Cronograma Processual 14

Anexo VII – Da Conformidade com a Recomendação n -72 de 19/08/2020 15

Glossário 16

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:39 , sob o número W1RJ23700212879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 6FF4C4A.

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial foi aprovado, pela junhoria dos credores, em 29 de junho de 2022, por meio de Assembleia Geral de Credores, em 2ª convocação, e homologado em 18 de novembro de 2.022.

Houve a dispensa da regularidade fiscal, como requisito para concessão da Recuperação Judicial, mas a determinação à Recuperanda para, no prazo de 90 (noventa) dias, comprovar os parcelamentos já realizados ou, ainda, os esforços que têm sido envidados para a regularização dos créditos de natureza tributária.

Contudo, o Agravo de Instrumento nº 2290429-29.2022.8.26.0000, interposto pela Recuperanda em face de referida decisão foi parcialmente provido. Determinou-se, naquela oportunidade, que fosse apresentada a certidão de regularidade fiscal, no prazo de 90 (noventa) dias.

Com base nas informações contábeis, a **Visão Projetos e Engenharia** auferiu, até junho de 2023, faturamento líquido acumulado de R$ 16 mil e resultado líquido negativo de R$ 66 mil.

Outrossim, são necessários esclarecimentos inseridos no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, notadamente quanto às incongruências apontadas em relatórios anteriores e documentos não enviados.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:39 , sob o número W1RJ23700212879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 6FF4C4A.

LASPRO
CONSULTORES

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades e contempladas neste Relatório, inclusive, sob pena da aplicação do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação analisada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora coloca-se à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 01 de agosto de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1068 1.1. CT | LN / MM|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:39 , sob o número W1RJ23700212879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 6FF4C4A.

Anexo I – Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A **Visão Projetos e Engenharia – Eireli**, com sede à Rua dos Mármores, 305 – Prosperidade – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09550- 590, inscrita CNPJ sob nº 26.199.140/0001-24, foi fundada em 20 de setembro de 2016 e possui, como atividade econômica principal, o comércio varejista de ferragens e ferramentas (código CNAE 47.44-0-01). A empresa possui a seguinte estrutura societária:

Quadro Societário	Quotas		R$	%
Marcel Cirilo dos Santos	200.000	R$	200.000,00	100,00%
	200.000	**R$**	**200.000,00**	**100,00%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:39 , sob o número W1RJ23700212879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 6FF4C4A.

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de junho de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período anterior.
Houve alterações nos saldos das contas de maio/2023, os quais seguem reapresentados a seguir.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

BALANÇO PATRIMONIAL (R$)	mai/23	jun/23
ATIVO	**12.633.453**	**12.611.842**
ATIVO CIRCULANTE	**12.487.744**	**12.471.009**
DISPONIVEL	448.798	431.191
DUPLICATAS A RECEBER	1.271.117	1.272.909
OUTROS CREDITOS	7.229.133	7.228.983
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	2.967.553	2.967.553
TRIBUTOS A RECUPERAR	571.142	570.373
ATIVO NAO CIRCULANTE	**12.838**	**12.838**
DEPOSITOS JUDICIAIS	18	18
INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO	12.820	12.820
IMOBILIZADO	132.871	127.994
Bens em uso	195.066	195.066
(-) DeprAmort. Acumulada	-62.195	-67.072
PASSIVO	**12.633.455**	**12.611.843**
PASSIVO CIRCULANTE	**8.651.154**	**8.652.670**
FORNECEDORES	635.137	636.315
EMPRESTIMOS FINANCIAMENTOS	699.669	699.669
OBRIGACOES SOCIAIS	2.454.857	2.454.857
OBRIGACOES FISCAIS TRIBUTARIAS	3.290.383	3.290.676
OBRIGACOES TRABALHISTAS	92.429	92.429
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	1.177.664	1.177.664
PROVISOES	301.015	301.060
PASSIVO NAO CIRCULANTE	**3.093.712**	**3.093.712**
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A PAGAR	3.093.712	3.093.712
PATRIMONIO LIQUIDO	**888.588**	**865.460**
CAPITAL SOCIAL	200.000	200.000
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	731.114	731.114
RESULTADO NO EXERCICIO	**-42.526**	**-65.654**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:39 , sob o número W1RJ23700212879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 6FF4C4A.

II.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** não apresentaram variações significativas transcorrer dos meses de maio e junho de 2023, perfazendo a importância de R$ 12,6 milhões.

- Os **Outros Créditos**, em junho de 2023, somaram R$ 7,2 milhões, representando **57% do total de Ativos**, compostos pelas rubricas de: **Cheques de Terceiros** (R$ 2,4 milhões); **Vinicius Possato Rov** (R$ 2,2 milhões); **VPR** (R$ 251 mil) e **Adiantamentos Diversos** (R$ 2,4 milhões).

- No mês de junho de 2023, verifica-se que não houve adição ou baixa de bens no **Imobilizado**, bem como não houve o reconhecimento da depreciação dos ativos.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** não apresentou movimentações representativas no período analisado, performando, no mês de junho/2023, a importância de R$ 11,7 milhões, sendo as **Obrigações Tributárias** as mais representativas no período, com R$ 6,4 milhões (54%).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:39 , sob o número W1RJ23700212879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 6FF4C4A.

Em relação às **Obrigações Fiscais e Trabalhistas**, observa-se o recolhimento mensal do devidos impostos correntes.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Sem apresentar movimentações expressivas, o **Patrimônio Líquido** soma, em junho de 2023, R$ 865 mil.

II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R$)	mai/23	jun/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**0**	**1.707**	**19.844**
(-) Deducoes da Receita Operacional	0	-277	-4.196
Receita Líquida	**0**	**1.430**	**15.647**
= Resultado Bruto	**0**	**1.430**	**15.647**
(=) Despesas Operacionais	**-19.492**	**-24.406**	**-78.139**
(-) Despesas Administrativas	-7.007	-10.088	-39.943
(-) Despesas Gerais	-12.486	-14.318	-38.196
= Resultado Operacional Líquido	**-19.492**	**-22.976**	**-62.491**
(=/-) Resultado Financeiro	**-718**	**-107**	**-2.711**
(-) Despesas Financeiras	-718	-107	-2.711
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**-20.210**	**-23.083**	**-65.202**
(-) IRPJ e CSLL	0	-45	-452
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**-20.211**	**-23.128**	**-65.654**

No mês de junho de 2023, auferiu de Receita Liquida R$1,4 mil, sendo insuficiente para cobrir os custos incorridos do período, resultando em prejuízo líquido do exercício de R$ 23 mil. No acumulado de 2023, até junho, a Recuperanda evidenciou prejuízo líquido de R$ 66 mil.

II.3. Análise do Fluxo de Caixa

Não há recorrência de envio da Demonstração de Fluxo de Caixa por parte da Recuperanda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:39 , sob o número W1RJ23700212879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 6FF4C4A.

II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023	05-2023	06-2023
Liquidez Imediata	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
Liquidez Seca	1,44	1,45	1,45	1,45	1,44	1,44
Liquidez Corrente	1,44	1,45	1,45	1,45	1,44	1,44
Liquidez Geral	1,07	1,07	1,07	1,06	1,06	1,06
Índices de Estrutura de Capitais	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023	05-2023	06-2023
Endividamento	12,87	12,62	12,86	12,92	13,22	13,57
Composição do Endividamento	0,74	0,74	0,74	0,74	0,74	0,74
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrumentos Financeiro	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023	05-2023	06-2023
Capital Circulante Líquido	3.874.166,75	3.873.245,46	3.861.032,98	3.856.800,76	3.836.590,24	3.818.338,89

II.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores dos últimos seis meses.

	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023
Saldo Inicial	1	0	1	1	1	1
Admitidos		0				
Demitidos		0				
Saldo Final	1	0	1	1	1	1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:39 , sob o número W1RJ23700212879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 6FF4C4A.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial foi aprovado, pela junhoria dos credores, em 29 de junho de 2022, por meio de Assembleia Geral de Credores, em 2ª convocação e homologado em 18 de novembro de 2.022.

Houve a dispensa da regularidade fiscal, como requisito para concessão da Recuperação Judicial, na mesma oportunidade, mas a determinação à Recuperanda para, no prazo de 90 (noventa) dias, comprovar os parcelamentos já realizados ou, ainda, os esforços que têm sido envidados para regularização dos créditos de natureza tributária. Contudo, em razão do v. acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 2290429-29.2022.8.26.0000, a decisão homologatória do PRJ foi parcialmente reformada.

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada e do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	QGC
I	265.408
III	1.409.040
IV	651.765
TOTAL	**2.326.213**

Classe I: Os credores trabalhistas receberão os seus créditos em até 1 (um) ano, ou seja, em 12 (doze) parcelas equivalentes determinadas pela divisão de cada crédito, com aplicação da Selic, sem o cômputo de juros moratórios e deságio de 15% (quinze por cento). O início dos pagamentos se dará junto ao 30º dia de cada mês atualizado mensalmente.

Classes III e IV: Os credores quirografários e ME/EPP receberão seus créditos com deságio de 30% e carência de 1(um) ano, após a aprovação do PRJ. Pagamentos de 48 (quarenta e oito) meses, em iguais prestações. A parcela mínima de R$2.000,00 (dois mil reais), prevista na cláusula 6.2, só será possível, se os créditos forem iguais ou inferiores a ela, oportunidade sua quitação será realizada em parcela única, sem carência ou parcelamento.
O índice de atualização será o IPCA-E e juros moratórios de 1% ao mês, a partir da homologação do PRJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:39 , sob o número W1RJ23700212879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 6FF4C4A.

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

Não foi realizada diligência durante o mês de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:39 , sob o número W1RJ23700212879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 6FF4C4A.

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

1. encaminhar **segregação do passivo concursal e extraconcursal**, bem como realizar as contabilizações desses créditos separadamente no balancete;

2. encaminhar a **Demonstração dos Fluxos de Caixa, pelo Método Indireto**, conforme preconiza o CPC-03 (R02);

3. justificar a **queda de 60% no quadro de colaboradores ativos entre os meses de janeiro e abril de 2022**,

4. justificar a **ausência de faturamento nos meses de março e abril de 2022**;

5. justificar a redução no quadro de colaboradores;

6. justificar a **expressiva redução no faturamento** em 2023, sendo que no mês de **abril,** perfez R$ 265.

7. informações acerca da ausência no reconhecimento contábil da depreciação dos ativos no mês de abril de 2023;

8. apresentar os comprovantes de pagamento da Classe I – Trabalhista.

9. justificar a **ausência de faturamento no mês de junho de 2023.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:39 , sob o número W1RJ23700212879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 6FF4C4A.

Anexo VI - Cronograma Processual

CRONOGRAMA PROCESSUAL
Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

EVENTO OCORRIDO

DATA ESTIMADA

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
19/11/2020	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
28/01/2021	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
02/02/2021	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
26/03/2021	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
10/04/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
03/04/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
21/06/2021	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
21/06/2021	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
01/07/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
21/07/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput,§único
18/08/2021	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC) - **PRIMEIRA AGC**	Art. 36, caput
21/09/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
29/09/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações	Art. 36, inciso I
16/05/2022	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC) - **SEGUNDA AGC**	Art. 36, caput
22/06/2022	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
29/06/2022	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações	Art. 36, inciso I
18/11/2022	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
22/11/2022	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	–
18/11/2024	Encerramento da Recuperação Judicial (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:39 , sob o número W1RJ23700212879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 6FF4C4A.

Anexo VII – Da Conformidade com a Recomendação n -72 de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 06/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:39 , sob o número W1RJ23700212879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 6FF4C4A.

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **é de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:39 , sob o número W1RJ23700212879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 6FF4C4A.

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:39 , sob o número W1RJ23700212879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 6FF4C4A.